



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**Relatório e Parecer sobre a Petição
nº 3/2011 – “Não queremos o
projecto de requalificação da Praça
Velha sem discussão pública prévia”**

Ponta Delgada, 15 de Março de 2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1355 Proc. Nº 45.10.01
Data:	01/04/08 Nº 3 / 2011



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

I

INTRODUÇÃO

No dia 1 de Fevereiro de 2011, um grupo de 1074 cidadãos, tendo como primeira subscritora a Dra. Teresa Armás Cavaleiro Ferreira, apresentou na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a petição nº 3/2011, cujo objecto é "Não queremos o projecto de requalificação da Praça Velha, sem discussão pública prévia, atendendo a que Angra do Heroísmo ainda é uma cidade património mundial".

A mencionada petição foi enviada para a Comissão de Política Geral para apreciação da sua admissibilidade, nos termos dos artigos 189º e 190º do Regimento, tendo sido admitida, verificadas que foram os pressupostos legais para a sua admissibilidade, como resulta da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto.

Tendo sido admitida, a petição é objecto de posterior apreciação, relato e emissão de parecer por esta Comissão, no prazo fixado para o efeito por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa - 1 de Abril de 2011.

II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de Petição exerce-se no âmbito do artigo 52º da Constituição da República Portuguesa (CRP), da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto e dos artigos 189º e 190º do Regimento da Assembleia Legislativa.

A apreciação na Comissão exerce-se nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 73º da Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 189º e 190º do Regimento da Assembleia Legislativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Nos termos do disposto no artigo 190º do Regimento, as petições dirigidas à Assembleia Legislativa são remetidas por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa à Comissão competente em razão da matéria, à qual compete proceder à sua admissão, como decorre da interpretação conjugado do disposto nos números 2, 3 e 4 daquele artigo 190º.

III

APRECIÇÃO DA PETIÇÃO

A) Da admissibilidade

Recebida a petição, remetida por Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, a Comissão procedeu à verificação da satisfação dos requisitos estabelecidos no artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa, conjugado com o artigo 6º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, a fim de deliberar quanto à sua admissão.

Do exame da petição, verificou-se o cumprimento dos requisitos formais estabelecidos pelo artigo 6º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto e pelo nº 1 do artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo que petição foi admitida.

B) Diligências efectuadas

A Comissão deliberou, por unanimidade, ouvir a 1ª subscritora, bem como a Presidente da Câmara municipal de Angra do Heroísmo.

Após a realização daquelas audições, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD apresentaram a proposta de audição do Director Regional da Cultura.

Colocada à votação, a proposta de audição foi rejeitada com os votos contra dos Deputados do Grupo Parlamentar do PS e os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, CDS/PP e da Representação Parlamentar do PPM.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

1. Audição dos Peticionários

A audição dos subscritores da Petição nº 3/2011 – “Não queremos o projecto de requalificação da Praça Velha, sem discussão pública prévia, atendendo a que Angra do Heroísmo ainda é uma cidade património mundial” teve lugar no dia 15 de Março de 2011, na Delegação da Assembleia Legislativa na cidade de Angra do Heroísmo, tendo estado presentes Teresa Armas Cavaleiro Ferreira, Francisco Maduro Dias, Maria Helena Monjardino e Raul Tânger.

O Presidente da Comissão iniciou a audição, explicando aos Subscritores que a apreciação desta petição obedece ao formalismo legal e regimental, acrescentando que a Assembleia Legislativa se limita, através desta Comissão de Política Geral, a apreciar as petições formuladas pelos cidadãos subscritores, nos seus exactos termos, sem que dela se possa resultar, de modo directo uma iniciativa legislativa.

A primeira Subscritora, Teresa Armas, começou por informar a Comissão que o texto da petição é muito claro quanto às razões que levaram muitos cidadãos a subscreverem-no: os peticionários referem, não apenas o descontentamento com a maioria das decisões tomadas na requalificação da Praça Velha, mas principalmente, a falta de informação da sociedade relativamente àquele projecto, o que impediu que os Angrenses se manifestassem.

Esclareceu que não cabe aos subscritores e num curto espaço de tempo encontrar todas as medidas para evitar que algo desta natureza se repita, disponibilizando-se para ajudar no futuro.

No âmbito da análise crítica do processo de requalificação da Praça Velha, destacou que todo o processo conduz à conclusão de que se torna necessário legislar de modo a estabelecer um regime legal que obrigue a uma verdadeira e prévia discussão pública de projectos com idêntica natureza que se desenrolem em sítios classificados.

Acentuou que Angra do Heroísmo é uma cidade histórica, classificada como património mundial pela UNESCO, pelo que qualquer projecto no futuro deve ter uma justificação e um objectivo, avaliados de forma a determinar-se a sua essencialidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Por outro lado, indicou que, quanto à natureza do projecto, deve ser clarificado se é uma reconstrução, uma requalificação, construção, bem como ser conhecido o respectivo orçamento e quanto maior for a obra deverá aumentar a responsabilidade e necessidade de discussão. A escolha do projectista deve ser igualmente uma preocupação.

Com estas precauções tidas em conta, dever-se-á proceder a uma auscultação pública dos residentes, de forma a possibilitar a todos os interessados uma participação activa e atempada. Saliou o facto apenas conhecerem o que é público quanto à requalificação da Praça Velha, desconhecendo a existência de quaisquer estudos.

Por último considerou que a Assembleia Legislativa tem meios eficazes para regular a auscultação pública, permitindo uma participação alargada e abrangente de todos os interessados.

Esclareceu, ainda, que petição de teor idêntico foi enviada à Assembleia Municipal e Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, bem como à Assembleia da República.

O Deputado Cláudio Lopes, do Grupo Parlamentar do PSD congratulou-se pela Iniciativa dos subscritores da petição em análise, referindo que era preciso clarificar alguns aspectos, designadamente:

Se a intervenção proposta está de acordo com as competências municipais e se respeitaram as disposições dos instrumentos de gestão territorial em vigor.

Tratando-se de uma zona sensível, que é património mundial e uma mais-valia para a Região, todas as intervenções devem, em consequência, merecer cautelas acrescidas na sua preservação.

O Deputado Cláudio Lopes referiu que, para além duma discussão estética em torno do projecto de requalificação da Praça Velha, há um debate sobre a harmonia da solução proposta para aquele espaço, no quadro duma intervenção numa cidade património mundial. Tal circunstância obriga a uma cuidadosa ponderação da intervenção a realizar, precedida dum amplo debate público e da adequação da solução final à vontade manifestada pelos cidadãos, o que se encontra muito para além do simples cumprimento das leis ou dos instrumentos de planeamento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

territorial. Referiu, também, que a obra de requalificação deveria ter sido suspensa na sequência da apresentação dum a petição com a expressão da que foi entregue na Câmara Municipal.

O Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS, depois de saudar a iniciativa dos peticionários disse que o PS é muito sensível à participação da população na vida comunitária, acrescentando que a internet, conforme se constata na presente iniciativa, permite melhorar a intervenção e a influência dos cidadãos na vida colectiva das suas comunidades.

Por outro lado, esclareceu que, no tratamento deste assunto, deve-se resistir a declarações públicas de facilitismo e populismo, quanto a matérias que são sensíveis, como é o caso presente, por ser um património importantíssimo para os Açores. Acrescentou ainda que na sua a Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo é uma pessoa sensata e com grande sentido de dever público, bem intencionada e interessada no desenvolvimento do Concelho. Assim, declarou que gostaria primeiro de ouvir a Câmara Municipal, para, na posse de todos os elementos, se pronunciar acerca do objecto desta petição, designadamente saber se foi extravasada alguma competência municipal neste processo.

O Deputado Manuel Herberto Rosa, do Grupo Parlamentar do PS, interveio para opinar que a matéria em apreço para além de ser eminentemente autárquica se deve enquadrar nas preocupações regionais, pelo que considerou que os municípios deveriam ser ouvidos. Referindo-se à possibilidade dos cidadãos poderem participar nas reuniões dos órgãos deliberativo e executivo municipal, nos termos legais,, pretendeu perceber se os peticionários recorreram a este mecanismo para serem ouvidos pelos órgãos autárquicos.

Por seu lado, o Deputado Paulo Estevão, da Representação Parlamentar do PPM, considerou que se trata de um tema de interesse regional, cujo âmbito supera as fronteiras municipais, pelo que a Câmara Municipal deveria ter agido com redobrado cuidado na concretização deste processo de interesse colectivo. Embora o tempo útil já estar esgotado, importa, mais do que verificar se foi cumprida a legislação, que o tema fosse debatido pela população, devendo assegurar-se que no futuro possa haver a participação das pessoas nos assuntos de intervenção em zonas de património classificado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O Deputado Abel Moreira, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, considerou que a apresentação de uma petição idêntica à que agora se aprecia, na Câmara Municipal deveria ter determinado a imediata interrupção das obras em curso, de modo a que os argumentos aduzidos pelos cidadãos fossem devidamente ponderados, já que traduzem a expressão duma significativa parcela da vontade popular. A continuação da obra, mesmo perante uma tão expressiva petição é um acto de teimosia política. Acrescentou que, infelizmente, o debate agora realizado nesta Comissão não dispõe do condão de interromper o decurso da obra. Alertou, finalmente, para que as intervenções a realizar no resto da cidade de Angra deveriam ser repensadas e ter em atenção a auscultação dos cidadãos.

O Presidente da Comissão considerou que a petição teve o mérito de deslocar este assunto para o plano regional e que esta obra se insere numa área que é património mundial, pelo que se deve olhar com redobrado cuidado e atenção para a sua valorização e salvaguarda, de modo a preservá-la e legá-la às gerações futuras.

2. Documentos

A solicitação da Comissão de Política Geral, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo remeteu os seguintes documentos à Assembleia Legislativa:

- a)** Documento caracterizador da requalificação da Praça Velha;
- b)** Pedidos de parecer à Direcção Regional da Cultura;
- c)** Documento orientador de intervenção estratégica no centro histórico.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) encontram-se em anexo ao presente Relatório, dele fazendo parte integrante. O documento referido na alínea c), faz parte integrante do presente Relatório, estando já depositado nos Serviços da Assembleia Legislativa devido à sua dimensão. Contudo, poderá ser acedido através de <http://www.alra.pt/cpg/cpg-a4.pdf>.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

IV

**AUDIÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DO HEROÍSMO**

A audição da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Dra. Andreia Cardoso teve lugar na Delegação da Assembleia Legislativa, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 16 de Março de 2011. A Senhora Presidente da Câmara Municipal fez-se acompanhar da Vereadora Raquel Silva.

A autarca na sua explanação sobre as obras que estão a ser levadas a cabo na Praça Velha esclareceu que esta intervenção de requalificação assenta num quadro de acção que define a estratégia de intervenção na Zona Classificada de Angra do Heroísmo, numa perspectiva integrada das necessidades urbanas.

Informou que Autarquia pretende reorganizar o espaço, através da colocação e recolocação de mobiliário urbano e dinamizar e valorizar a principal Praça da Urbe, perspectivando o futuro, sempre com o respeito pelo seu passado e valor urbano.

A Presidente da Câmara assumiu uma aposta crescente na valorização de espaços públicos, como pontos de confluência, de convívio, de atracção turística ou cultural, e está também na base dos pressupostos desta requalificação.

A implantação do Quiosque teve por finalidade, não só a sua localização primitiva, atender ao enquadramento central em relação à praça, criando um conjunto mais harmonioso, fazendo com que este novo quiosque faça parte integrante do espaço, libertando e desafogando a área em frente ao edifício dos Paços do Concelho.

Os bancos existentes, já nada têm a ver com os originais colocados na praça Velha projectada pelo Mestre Maduro Dias, e portanto procedeu-se à escolha de mobiliário urbano moderno para o local, respeitando de alguma forma a sua colocação original.

O novo mobiliário urbano, assume uma organização de espaço dinâmica, e tenta pela sua forma de linhas puras e simples, uniformizar -se com a envolvente urbana.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Quanto às árvores no espaço público, estas não se encontravam nas melhores condições fitossanitárias. Pretende-se com esta intervenção e com base e novos conhecimentos técnicos, corrigir estas situações e substituir por árvores de fruto, o que é uma novidade e de médio porte e que encaminhem as raízes para o subsolo, o que permitirá o nivelamento da caldeira das árvores, permitindo que se utilize, como passeio, as laterais da Praça, conforme conceito original.

A Presidente da Câmara Municipal esclareceu os Deputados Cláudio Lopes, José San-Bento, Abel Moreira e Paulo Estevão de que, no entendimento da Câmara Municipal, a intervenção projectada e em curso é legal, respeitando o ordenamento jurídico em vigor, mais esclarecendo que, quanto à petição dirigida à Câmara Municipal, a sua actuação imediata foi a de pedir aos serviços da autarquia um parecer jurídico quanto às acções a adoptar face à circunstância de se tratar duma primeira petição recebida na Câmara Municipal.

Acrescentou, ainda que face ao processo público de debate promovido pela Câmara Municipal e aos ajustamentos ao projecto inicial, entendeu não ser necessário suspender a obra, perante a petição recebida.

Referiu, finalmente, questionada pelo Deputado José San-Bento que os peticionários nunca participaram em reunião pública da Câmara Municipal nem solicitaram qualquer reunião consigo a este propósito.

V

CONCLUSÕES

A Comissão de Política Geral efectuou as audições entendidas como necessárias, dando seguimento aos procedimentos regimentais, tendo em vista a elaboração do presente relatório.

A Comissão de Política Geral concluiu, por unanimidade, o seguinte:

- 1. A matéria objecto da presente petição é da competência municipal, nos termos do disposto na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o regime jurídico do funcionamento dos órgãos**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

- municipais e das freguesias, assim como as respectivas competências.
2. Os cidadãos peticionários expressam uma legítima preocupação de cidadania não apenas quanto ao descontentamento com a maioria das decisões tomadas na requalificação da Praça Velha, mas principalmente com a falta de informação relativamente àquele projecto, o que, no seu entender, impediu que os Angrenses se manifestassem de modo cabalmente informado.
 3. Os cidadãos peticionários desconhecem quaisquer estudos relativos às projectadas obras de requalificação da Praça Velha, para além do que é público.
 4. A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo entende que as obras que estão a ser levadas a cabo na Praça Velha apenas dizem respeito a uma intervenção de requalificação que assenta num quadro de acção que define a estratégia de intervenção na Zona Classificada de Angra do Heroísmo, numa perspectiva integrada das necessidades urbanas, respeitando o ordenamento jurídico em vigor.
 5. No entender da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, a reorganização do espaço, através da colocação e recolocação de mobiliário urbano, visa dinamizar e valorizar a principal Praça da urbe.
 6. A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, muito embora tenha recebido petição idêntica à entregue na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores não suspendeu as obras em curso, não ouviu os peticionários nem procedeu a qualquer diligência, excepto quanto a pedido de parecer jurídico formulado aos seus serviços para determinar o modo de actuação perante a petição formulada.
 7. O presente Relatório deve ser remetido aos subscritores da Petição.

Em consequência, a **Petição nº 3/2011 – “Não ao projecto de requalificação da Praça Velha sem discussão pública prévia”**, foi apreciada nos termos e para os efeitos do disposto do nº 1 do artigo 191º e nos termos da alínea a) do nº 1 do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

artigo 192º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa, **está em condições de ser debatida em Plenário.**

Ponta Delgada, 31 de Março de 2011

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes



Ex.mo Senhor
Director Regional da Cultura
Dr. Jorge Augusto Paulus Bruno
Palacete Silveira e Paulo
Rua da Conceição, 54
9700 Angra do Heroísmo

Sua referência

Sua data

Nossa referência

N.º

Ent.

Proc.º

ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO PASSEIO DA PRAÇA VELHA

Venho pelo presente comunicar que esta Câmara Municipal pretende efectuar alterações num dos passeios da Praça Velha, mais concretamente no passeio existente em frente ao edifício da referida edilidade, conforme plantas que se anexam.

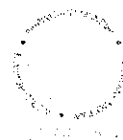
Assim sendo, solicita-se que V. Excelência se digne emitir parecer sobre o exposto.

Com os melhores cumprimentos,

A Vereadora com competência delegada

Raquel Margarida Pinheiro da Silva

/AJ





PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Ex.ma Senhora
Presidente da Câmara Municipal de
Angra do Heroísmo
Praça Velha, nº 1
9701 - 857 Angra do Heroísmo

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Processo	Data
3192	22-09-2010	SAI-	08.07/2010	08-11-2010
3662	29-10-2010	DRAC/2010/6709		

Assunto: ALTERAÇÃO DOS PASSEIOS DO ALTO DAS COVAS E DA PRAÇA VELHA

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, e por despacho do Director Regional da Cultura de 8 de Novembro de 2010, venho informá-la que o parecer solicitado é favorável.

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Serviços dos Bens Patrimoniais e de Acção Cultural

Paulo Alexandre Vilela Martins Raimundo

FG



MUNICÍPIOS
CELEBRAM
CENTENÁRIO
DA REPÚBLICA
1910-2010



Exm.º Senhor
Director Regional da Cultura, Dr. Jorge
Augusto Paulus Bruno
Palacete Silveira e Paulo
Rua da Conceição, 54
9700 ANGRA DO HEROISMO

Sua referência

Sua data

Nossa referência

N.º

Ent.

Proc.º

ASSUNTO: ALTERAÇÃO AOS PASSEIOS DA PRAÇA VELHA - PEDIDO DE PARECER

Senhor Director Regional,

No seguimento da nossa comunicação anterior sobre o assunto em referência e tendo em conta a conversa com o Vosso Director de Serviços – Eng.º Paulo Raimundo, junto vos remeto nova proposta de alteração dos passeios da Praça Velha.

Assim sendo, solicito que V. Excelência se digne emitir parecer sobre o proposto.

Com os meus melhores cumprimentos,

A Vereadora com Competência Delegada,

Raquel Margarida Pinheiro da Silva

TV/tv



SECRETARIA REGIONAL DE CULTURA - VEREADORA

Exm.º Senhor
Director Regional da Cultura, Dr. Jorge
Augusto Paulus Bruno
Palacete Silveira e Paulo
Rua da Conceição, 54
9700 ANGRA DO HEROISMO

Sua referência

Sua data

Nossa referência

N.º

Ent.

Proc.º

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO AOS PASSEIOS DA PRAÇA VELHA E DO ALTO DAS COVAS -
PEDIDO DE PARECER**

Senhor Director Regional,

Venho pelo presente comunicar que esta Câmara Municipal pretende proceder a alterações nos passeios da Praça Velha e do Alto das Covas, conforme plantas que se anexam.

Na Praça Velha pretendemos alargar o passeio existente, que actualmente é demasiado estrangulado, de modo a permitir que as pessoas aguardem pelos transportes públicos e simultaneamente utilizaram o passeio para circulação. Consequentemente os transeuntes utilizam a faixa de rodagem para passarem, o que não é de todo desejável.

Dado este passeio apresentar um desenho de formas regulares, propõe-se manter a faixa branca encostada ao lancil, preenchendo-se a preto a nova plataforma do passeio entre a faixa branca existente e o novo lancil.

No Alto das Covas pretendemos aumentar significativamente a plataforma do passeio. Este preenchimento será todo executado com calçada preta, uma vez que o passeio existente não apresenta desenhos a branco.

O objectivo é permitir a transferência da paragem dos Mini-Bus para o Alto das Covas, fora da zona de circulação, suprimindo-se a paragem em frente à Sé. Com esta medida tencionamos evitar as demoras devido à paragem do Mini-Bus em frente à Sé, pois, neste local, não existe espaço para permitir a paragem daqueles veículos e a passagem simultânea de viaturas em ambos os sentidos.

.../...

Assim sendo, solicita-se que V. Excelência se digne emitir parecer sobre o exposto.

Com os meus melhores cumprimentos,

A Vereadora com Competência Delegada,



Raquel Margarida Pinheiro da Silva

TV/tv